

O CONTROLE DA NATUREZA NO PARAGUAI: CONTRADIÇÕES, CONFLITOS E CONFLITUALIDADES DE UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO PAUTADO NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL¹

Lorena Izá Pereira²

RESUMO: A partir de um contexto de convergência de múltiplas crises – alimentar, ambiental, climática, energética e financeira – que teve seu ápice com a crise do *subprime* em 2008 nos EUA, há um aumento na corrida mundial por terras. Este processo no qual a academia internacional majoritariamente denomina de *land grabbing* e que aqui reconhecemos como controle do território, possibilita a ascensão de novos mecanismos de apropriação do território no qual o objetivo é tornar o capital sobreacumulado em tempos de crise ativo. Uma destas novas estratégias é *green grabbing* – controle *verde* em uma tradução livre. O Paraguai, que historicamente é alvo do capital (trans) nacional para a produção agrícola, mas recentemente também experimentado as práticas de controle *verde*, tornando mais complexa a dinâmica do controle do território no país. Diante deste contexto, o objetivo do artigo é realizar um debate sobre o controle do território através da apropriação verde, evidenciando como os discursos de conservação ambiental auxiliam na acumulação de capital e na consolidação do agronegócio enquanto modelo de desenvolvimento. Para atingir este objetivo, além da pesquisa bibliográfica sobre o tema, utilizamos metodologias quantitativas (levantamento e sistematização de dados) e metodologias qualitativas, como trabalhos de campo realizado nos departamentos paraguaios de Alto Paraná, Canindeyú, Caaguazú, Central e Paraguarí entre os anos de 2015 e 2019.

PALAVRAS-CHAVE: controle do território; *green grabbing*; estrangeirização; crise ambiental.

¹ Este artigo é resultado da tese de doutorado “A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019)”, desenvolvida entre 2015 e 2019 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. A pesquisa foi orientada por Bernardo Mançano Fernandes e financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Uma primeira versão do artigo foi apresentada no VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária (SINGA) (2017). É a partir do debate no referido evento e de trabalhos de campo posteriores que este artigo foi redigido.

² Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária (NERA), Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Presidente Prudente. Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal da Paraíba (UFPB). E-mail: lorena.izap@gmail.com.

NATURE CONTROL IN PARAGUAY: CONTRADICTIONS, CONFLICTS AND CONFLICTIVENESS OF A DEVELOPMENT MODEL BASED ON ENVIRONMENTAL CONSERVATION

ABSTRACT: From a context of convergence of multiple crises – food, environmental, climate, energy and financial – that had its peak with the subprime crisis in 2008 in the USA, there is an increase in the global land rush. This process in which the international academy mostly calls land grabbing and which we recognize here as control of the territory, allows the rise of new mechanisms for the appropriation of the territory in which the objective is to make capital over-accumulated in times of active crisis. One of these new strategies is green grabbing. Paraguay, which has historically been the target of (trans) national capital for agricultural production, but recently also experimented with green control practices, making the dynamics of territory control in the country more complex. Given this context, the objective of the article is to conduct a debate on the control of the territory through green appropriation, showing how the discourses of environmental conservation help in the accumulation of capital and in the consolidation of agribusiness as a development model. To achieve this goal, in addition to bibliographic research on the subject, we used quantitative methodologies (data collection and systematization) and qualitative methodologies, such as fieldwork carried out in the Paraguayan departments of Alto Paraná, Canindeyú, Caaguazú, Central and Paraguarí between the years of 2015 and 2019.

KEYWORDS: territory control; green grabbing; foreignization; environmental crisis.

442

CONTROL DE LA NATURALEZA EN PARAGUAY: CONTRADICCIONES, CONFLICTOS Y CONFLICTUALIDADES DE UN MODELO DE DESARROLLO BASADO EN LA CONSERVACIÓN DEL MEDIO AMBIENTE

RESUMEN: En un contexto de convergencia de múltiples crisis (alimentaria, ambiental, climática, energética y financiera) que alcanzó su punto máximo con la crisis de alto riesgo en 2008 en los Estados Unidos, hay un aumento en la *carrera* mundial por la tierra. Este proceso en el que la academia internacional llama principalmente al acaparamiento de tierras y que reconocemos aquí como control del territorio, permite el surgimiento de nuevos mecanismos para la apropiación del territorio en el que el objetivo es hacer que el capital se acumule en exceso en tiempos de crisis activa. Una de estas nuevas estrategias es el acaparamiento verde. Paraguay, que históricamente ha sido el objetivo del capital (trans) nacional para la producción agrícola, pero recientemente también experimentó con prácticas de control ecológico, haciendo que la dinámica del control del territorio en el país sea más compleja. Dado este contexto, el objetivo del artículo es llevar

a cabo un debate sobre el control del territorio a través de la apropiación verde, mostrando cómo los discursos de conservación ambiental ayudan en la acumulación de capital y en la consolidación del agronegocio como modelo de desarrollo. Para lograr este objetivo, además de la investigación bibliográfica sobre el tema, utilizamos metodologías cuantitativas (recopilación y sistematización de datos) y metodologías cualitativas, como el trabajo de campo realizado en los departamentos paraguayos de Alto Paraná, Canindeyú, Caaguazú, Central y Paraguarí entre los años de 2015 y 2019.

PALABRAS CLAVE: control del territorio; acaparamiento verde; extranjerización; crisis ambiental.

INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado de inquietações que surgiram no desenvolvimento da pesquisa de doutorado intitulada “A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito”: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019)³, que teve como objetivo entender como o controle e a estrangeirização do território paraguaio se materializam no espaço e tempo desde 1870, final da Guerra da Tríplice Aliança³, até 2019. A ideia principal da pesquisa era abordar o controle e a estrangeirização do território exercidos pelos agentes do agronegócio para a produção de *commodities* agrícolas, especialmente a soja. No decorrer da pesquisa nos deparamos com um fato que nos deixou intrigados: a intensificação do controle do território a partir de justificativas ambientais promovidas pelos mesmos agentes do agronegócio e amparadas por organizações não governamentais (ONGs), pelo Estado e pela sociedade civil em geral, uma vez que a conservação do meio ambiente é interesse de todos.

A partir deste cenário entendemos a necessidade de debatermos a apropriação de uma narrativa da conservação ambiental para se garantir a acumulação de capital. Esse controle dito verde não rompe com o modelo de

³ A Guerra da Tríplice Aliança foi o maior conflito armado da América do Sul, ocorrendo entre 1864 e 1870. Na ocasião, o Paraguai lutou contra o Brasil, a Argentina e o Uruguai (e de certo modo contra a Inglaterra, que estava financiando a Guerra). Ao final da Guerra o Paraguai estava devastado especialmente em termos demográficos, pois antes da Guerra a população paraguaia era de 800.000 habitantes e em 1872 a população total do país era de 231.196 habitantes (PASTORE, 1972).

exploração predatório da natureza, reproduzindo as mesmas lógicas e impactando a população local, especialmente aquelas que sobrevivem de práticas extrativas⁴, como ribeirinhos, povos das florestas, entre outros. Esta discussão é urgente porque vivenciamos uma crise ambiental e climática, institucionalizada através das agendas de instituições multilaterais (como Banco Mundial e Organização das Nações Unidas) e de governos em todo o globo, o que, de certo modo, legitima a ação destes agentes que atuam na chamada apropriação verde.

A partir do início do século XXI emerge em escala global o processo de controle do território (no inglês intitulado como *land grabbing*), que corresponde ao poder de controlar o território (multidimensional e multiescalar) e os recursos a este associados com a intenção de obter benefícios a partir desse controle (BORRAS JR., KAY, GÓMEZ e WILKINSON, 2012). O controle do território é uma resposta a dois processos interligados: 1) mudanças geopolíticas globais, tais como a nova ordem mundial multipolar (OLIVEIRA, 2016), ascensão de blocos de países emergentes, como o BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e os ditos *Middle Incomes Countries* (MICS) (McKAY, HALL e LIU, 2016); 2) convergência de crises: alimentar, ambiental, climática, energética e financeira (BORRAS JR. e FRANCO, 2012).

As crises são intrínsecas ao modo de produção capitalista, sendo motor e produto de suas contradições internas (HARVEY, 2013) e em contextos de crises o capital precisa de novos espaços e novos setores/atividades para investir o capital sobreacumulado, isto é, necessita de ajustes espacial e temporal (HARVEY, 2014) para acumulação de capital. Assim, as crises são justamente “fases de intensa racionalização na transformação e expansão geográfica” (HARVEY, 2005, p. 115).

⁴ Não é o mesmo extrativismo daquele defendido por Acosta (2016) como uma modalidade de acumulação que começou a ser forjada em grande escala há quinhentos e que assume diversas formas ao longo do tempo. No Brasil, diferente de outros países da América Latina, extrativismo frequentemente se refere aos povos da floresta. O processo está em intenso debate, muito pautado pela ascensão da temática na América Latina.

Neste cenário, surgem novos mecanismos de controle do território para a garantia da acumulação de capital, como a ascensão dos fundos de investimento na agricultura e a transformação da terra em um ativo financeiro (FAIRBAIRN, 2014; FREDERICO, 2019). Uma nova estratégia para a acumulação de capital é o que chamamos de controle *verde*. As novas exigências ambientais, como mecanismos de compensação ambiental e o imaginário da natureza intocada, estão promovendo o controle do território e consequentemente de recursos naturais (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011; BORRAS JR. e SAUER, 2016). Fairhead, Leach e Scoones (2012) denominaram o processo de *green grabbing*, uma apropriação de terras para fins ambientais, ou seja, é a mercantilização da natureza em nome da conservação (CORSON e MACDONALD, 2012; BORRAS JR. e SAUER, 2016).

Embora o interesse nos recursos naturais não seja recente, mas algo que ocorre desde a década de 1970, período no qual as crises do petróleo (1973 e 1979) colocaram em pauta a necessidade de mudança na matriz energética, considerando que os recursos naturais (no caso os combustíveis fósseis) não são inesgotáveis, são poluentes, ademais da instabilidade política em relação aos maiores produtores, no caso de petróleo (WOERTZ, 2013; TRALDI, 2019). No século XXI esse interesse nos recursos assume outras características, muito pautadas nas crises ambiental, climática e, de certa forma, na crise energética (PEREIRA, 2019b; BORRAS JR., FRANCO e NAM, 2020). A necessidade de redução dos gases de efeito estufa, o buraco na camada de ozônio e as mudanças climáticas somados a todas as agendas governamentais ditas sustentáveis, renovam o interesse do capital na natureza.

Este modelo de desenvolvimento também é envolto de conflitos e conflitualidades. O conflito é o momento de enfrentamento direto (FERNANDES, 2008), no caso da pesquisa na qual este artigo é resultado, o conflito é a ação de enfrentamento entre os movimentos socioterritoriais e agronegócio. Contudo, a

luta não é restrita aos momentos de conflito, há a conflitualidade, que corresponde a “um processo constante alimentado pelas contradições e desigualdades do capitalismo” (FERNANDES, 2008, p. 174). Assim, para além do conflito, a conversação ambiental envolve as constantes conflitualidades.

O Paraguai não está fora desse processo. Antes de tudo é preciso ponderar sobre a questão agrária do país, que é estrutural e está diretamente relacionada com a territorialização do capital (trans) nacional no país. Após a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870), a terra que antes era propriedade estatal tornou-se privada e os principais agentes compradores de terras foram empresas estrangeiras (VILLAGRA, 2012; PEREIRA, 2019a). Este processo que chamamos de controle do território pelo capital estrangeiro ou de estrangeirização resultou na desterritorialização massiva de camponeses e indígenas em todo o Paraguai. Apesar deste controle ser antigo no país, o mesmo apresenta novos elementos no século XXI e a apropriação de terra para fins ambientais é uma nova estratégia de territorialização do capital (trans) nacional no país para controlar o território e promover a acumulação de capital.

Neste sentido, este artigo tem como objetivo principal realizar um debate sobre o controle do território através das estratégias intituladas *verde*, isto é, *green grabbing*, evidenciando como os discursos de conservação ambiental auxiliam na acumulação de capital e na consolidação do agronegócio enquanto modelo de desenvolvimento⁵. Secundariamente evidenciaremos como ocorre o controle do território através da apropriação verde, identificando os agentes, como estes se articulam para promover tal apropriação, qual é o papel do Estado neste processo e os conflitos territoriais proporcionados pelo mesmo.

⁵ Aqui fazemos a crítica de que a noção de desenvolvimento e entendemos este com base em Dilger e Pereira Filho (2016, p. 18), no qual o desenvolvimento é “hegemonicamente como um processo linear, ininterrupto, associado à “dominação da Natureza”, reduzido ao acúmulo incessante de mercadorias”.

Quanto aos procedimentos metodológicos, primeiramente realizaremos uma revisão bibliográfica sobre controle do território e de recursos naturais, bem como sobre apropriação da natureza para fins de acumulação de capital. Em relação a metodologia quantitativa, levantamos e sistematizamos dados da Red Paraguaya de Conservación en Tierras Privadas e da Cámara Paraguaya de Exportadores y Comercializadores de Cereales y Oleaginosas (CAPECO). No que tange a metodologias qualitativas, partindo da relação entre método, teoria e realidade estudada (ALENTEJANO e ROCHA-LEÃO, 2006), realizamos trabalhos de campo nos departamentos de Alto Paraná, Canindeyú, Caaguazú, Central e Paraguarí entre os anos de 2015 e 2019.

O artigo está estruturado em quatro momentos. Na primeira seção discutiremos acerca do processo de controle do território ou *land grabbing* no século XXI. Em um segundo momento debateremos a respeito do controle verde, destacando as principais continuidades e singularidades desta “nova” estratégia de territorialização do capital. Na terceira parte abordaremos brevemente a apropriação do território paraguaio pelo capital (trans) nacional desde o 1870 até o momento atual, identificando os agentes e as dinâmicas. Por fim exporemos sobre o controle verde no Paraguai, evidenciando as contradições, as estratégias e os conflitos.

447

CORRIDA MUNDIAL POR TERRAS: A PROPOSTA DO CONTROLE DO TERRITÓRIO

O interesse em terra por parte do capital é um processo antigo, se materializando em regimes⁶, cada qual com suas particularidades e singularidades. A intensificação da corrida mundial por terras no século XXI é resposta a uma convergência de múltiplas crises emergentes a partir de 2008, somada a mudanças geopolíticas globais. O fato de a corrida por terras ocorrer

⁶ Segundo Pereira (2019a) os regimes de controle do território são definidos como estrutura regulamentada para acumulação do capital no espaço e tempo,

em um contexto de convergência de crises é o que distingue o atual processo daquele ocorrido em momentos históricos anteriores (BORRAS JR., KAY, CÓMEZ e WILKINSON, 2012).

Em primeiro lugar há uma crise financeira que, apesar de ter o seu ápice em 2008, é resultado de uma crise de sobreacumulação iniciada já na década de 1970 (HARVEY, 2014). A crise financeira colocou a necessidade de diversificação no portfólio de investimentos do capital financeiro e a terra se configurou como uma alternativa rentável, inaugurando um novo agente nas apropriações de terras em larga escala: os fundos de investimento (FREDERICO, 2019) e promovendo a financeirização, isto é: tendência para que a obtenção de lucros na economia ocorra cada vez mais através de meios financeiros e não através de atividades produtivas (FAIRBAIRN, 2014).

Ao mesmo tempo a crise e/ou receio de uma futura crise energética pautado em um discurso de aquecimento global devido à utilização de combustíveis fósseis, esgotamento gradual das fontes de petróleo e instabilidade política na relação com os países produtores deste recurso (WOERTZ, 2013). Tais fatores faz com que empresas (trans) nacionais e Estados passem a investir em fontes alternativas de produção de energia, sendo os agrocombustíveis uma excelente opção. No Brasil, por exemplo, há a intensificação da instalação de projetos de energia eólica especialmente no semiárido brasileiro a partir de 2009⁷ (TRALDI, 2019).

A crise alimentar também está no pacote. Além de ser propiciada pela preocupação da substituição de terras para a plantação de *commodities* para a exportação, também está relacionada com a narrativa da preocupação a respeito do aumento da população mundial. A Organização das Nações Unidas para

⁷ Os investimentos no setor é uma realidade no Brasil desde 2001 após a crise no setor energético conhecida como "Apagão". Contudo é a partir de 2009 que a mesma se consolida sendo resultado do interesse do capital (trans) nacional na diversificação da matriz energética, interesse este propiciado pela convergência de múltiplas crises (TRALDI, 2019; PEREIRA, 2019b).

Alimentação e Agricultura (FAO) em 2009 divulgou um documento intitulado *Global agriculture towards 2050*, afirmando que em 2050 a população mundial está projetada para nove bilhões de habitantes. A fome é a narrativa mais utilizada pelas instituições multilaterais e empresas ao se apropriarem de terras. Contudo, frequentemente nos esquecemos que a fome não é sobre a produção, mas sobre o acesso ao alimento (CASTRO, 1955). E a própria crise alimentar do século XXI é em relação aos preços dos alimentos (SAUER e LEITE, 2011).

Já as crises ambiental e climática, principais justificativas utilizadas pela *apropriação verde*, estão diretamente relacionadas com a crise energética, pois o discurso de aquecimento global, mudanças climáticas e aumento no *buraco* da camada de ozônio está relacionado com a emissão de gases poluentes oriundos de combustíveis fósseis. Essa crise promove o *green grabbing* – ou controle verde em uma tradução livre, ou seja, a controle de territórios pautado no discurso de conservação ambiental, no qual precisamos vender a natureza para preservá-la (LEACH, 2012).

Como o frequente e o novo provocam a atenção, logo a intensificação da controle pelo capital (trans) nacional tornou-se objeto de pesquisa de pesquisadores de diversas instituições, como universidades, grupos de pesquisas e instituições multilaterais, como Banco Mundial, ou seja, o *land grabbing* tornou-se manchete (HOLT-GIMÉNEZ, 2012). Desde 2009 diferentes pesquisas foram e são desenvolvidas a respeito do tema e possuindo como objeto de análise diferentes países e escalas como Moçambique (CLEMENTS, 2015), Etiópia (MOREDA, 2016), China (XU, 2018), Estados Unidos da América (LIMA e OLIVEIRA, 2018), Bolívia (McKAY, 2017), Guatemala (ALONSO-FRADEJAS, 2012) e Paraguai (PEREIRA, 2019a). Assim, não é um processo restrito ao Sul Global como muito se propagava inicialmente (PLOEG, BORRAS JR. e FRANCO, 2015).

Além da escala de análise, as diferentes pesquisas são pautadas nas distintas dimensões de controle, ou seja, estudos que enfatizam a apropriação de

terras para fins agrícolas, para especulação, para exploração mineral e para conservação da natureza. De certa forma há um *agro-centrismo* nas abordagens sobre o controle do território (EDELMAN, 2016). Por fim, distintas ciências e áreas do conhecimento, como a Geografia (FERNANDES, 2009; OLIVEIRA, 2010; BUSCIOLI, 2016), Economia Política (BORRAS JR., e FRANCO, 2012) e Relações Internacionais (LIMA e LEITE, 2016; LIMA e OLIVEIRA, 2018; SOYER e BARBORA JR., 2018) tem se dedicado a entender o processo,

Esta *corrida do capital por territórios* e *corrida acadêmica* sobre a temática (SAUER e BORRAS JR., 2016; PEREIRA, 2017) resulta em diferentes concepções e definições sobre o mesmo processo, na qual o único consenso é que realmente o interesse em terras se intensificou no século XXI (EDELMAN, OYA e BORRAS JR., 2013). Nos países de língua lusófona temos uma questão que frequentemente é alvo de debates. *Land grabbing* é a expressão em inglês utilizada para se referir a apropriação global por terras e que quando traduzida para o português significa *ao pé da letra grilagem de terras*. Contudo, *grilagem de terras* no Brasil corresponde ao processo histórico de apropriação ilegal de terras públicas após a promulgação da Lei de Terras de 1850, logo, significado distinto da proposta do atual *land grabbing*.

No Brasil tentou-se traduzir o *land grabbing* como estrangeirização da terra (FERNANDES, 2011). Contudo, estes termos não são sinônimos, uma vez que o *land grabbing* envolve não apenas agentes estrangeiros, como a estrangeirização pressupõe (FAIRBAIRN, 2015). Diante desta questão de tradução, propomos designar o *land grabbing* como *controle do território*, pois a principal objetivo do *land grabbing* é o controle do território em suas múltiplas dimensões para a acumulação do capital. Neste sentido, a estrangeirização seria o principal elemento que compõe o controle do território, ou seja, o *land grabbing*.

Deste modo, baseado no nosso referencial teórico, principalmente no trabalho de Borras Jr., Kay, Gómez e Wilkinson (2012) e McKay (2017),

compreendemos o controle do território (*land grabbing*) como um processo de domínios de territórios e de seus atributos (recursos naturais, água, qualidade do solo, biodiversidade, recursos minerais, entre outros⁸). Este controle pode ser efetivado através da compra do imóvel rural, do arrendamento, do contrato de parceria, das estratégias das corporações em constituírem empresas em nome de terceiros e que possuam uma identidade nacional, das táticas de fusões e *joint venture* entre empresas nacionais e transnacionais, das empresas de capital aberto e com ações *Free Float*⁹, ou seja, ações destinadas a livre circulação, da concessão pública para a exploração do uso de superfície¹⁰.

O processo envolve a transferência do controle do território para novos agentes, neste caso para empresas do agronegócio, fundos de investimentos e até mesmo Estados, como o caso das empresas estatais chinesas e fundos soberanos do Qatar na (Argentina). A estrangeirização se configura como um elemento de um processo mais amplo de controle do território, assim como o *green grabbing*.

451

O CONTROLE VERDE: O DOMÍNIO DE TERRAS PARA FINS AMBIENTAIS

O controle do território (*land grabbing*) compreende um processo antigo que possui aspectos de novidade (SASSEN, 2013; SAUER e BORRAS JR., 2016) e um destes elementos são novas exigências e ferramentas ambientais (SAFRANSKY e WOLFORD, 2011), resultando na emergência da apropriação de terras utilizando o discurso de conservação ambiental. Pela literatura interacional o processo é

⁸ Um debate interessante e ainda escasso na Geografia é a apropriação capitalista do vento (TRALDI, 2019). Usinas de energia eólica, ao controlar a fonte da energia, que é o vento, que, por sua vez, é um objeto de trabalho preeexistente (MARX, 1970), controla o território que dispõem desse objeto de trabalho preexiste (TRALDI, 2019).

⁹ Ações destinadas a livre circulação na bolsa de valores.

¹⁰ No Brasil agentes estrangeiros têm utilizado o Artigo 1.369 do Código Civil (2002) que institui que “o proprietário pode conceder a outrem o direito de construir ou de plantar em seu terreno por tempo indeterminado mediante a escritura pública registrada em cartório de registro de imóveis” para acessarem o território.

intitulado de *green grabbing* (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012) e traduzido para o português com grilagem verde¹¹ (SAUER e BORRAS JR., 2016) ou controle verde.

O termo *green grabbing* foi citado pela primeira vez na reportagem intitulada *the great green land grabbing*, redigida por John Vidal e publicada no jornal britânico *The Guardian* em 13 de fevereiro de 2008. A reportagem ilustra o elevado interesse de indivíduos, instituições de caridades e fundos de investimentos que adquirem vastas propriedades de terra em nome da conservação do meio ambiente, que emergiu justamente após crise de 2008 utilizando as mudanças climáticas e o aquecimento global como justificativa.

O assim chamado *green grabbing* parte da perspectiva que o interesse do capital (trans) nacional no controle de territórios não é justificado apenas para a produção de alimentos – discurso utilizado pela maior parte das empresas – mas também através do discurso de privatizar a natureza para protegê-la, formando uma rede de interesses de controle do território pelo capital. Diversas empresas e fundos de investimento controlam territórios com a intencionalidade de *comoditização* da natureza, o que evidencia que a natureza se tornou um mercado, uma forma de proporcionar a acumulação de capital.

O *green grabbing* é impulsionado por diferentes elementos, dentre os quais destacamos: mercado de carbono, agenda ambiental, preocupação com emissão de gases poluentes, entre outros (SAUER e BORRAS JR., 2016). O mesmo ocorre através de variados mecanismos, tais como o controle de florestas para o mercado de carbono e REDD+, ecoturismo, exploração de recursos genéticos e da biodiversidade e controle de territórios para promoção de energias ditas limpas (fotovoltaica e eólica).

Outra narrativa importante na qual o *green grabbing* se materializa é através da necessidade de *aliviar pressão sobre as florestas*, no sentido de incentivar a

¹¹ Optamos por não utilizar a expressão grilagem verde pelo fato da grilagem se referir a processos históricos de apropriação ilegal de terras públicas.

produção de *commodities flexíveis*, ou seja, aquelas com usos múltiplos (BORRAS JR., FRANCO, ISAKSON, LEVIDOW e VERVEST, 2014) com o objetivo de intensificar a produção de agroenergia através de cultivos como cana-de-açúcar, palma e milho. A narrativa utilizada é de que não só um agrocombustível, mas sim um combustível livre de carbono, o que *alivia as florestas* (FAIRHEAD, LEACH e SCOONES, 2012). Neste sentido, a produção de cana-de-açúcar e palma também se caracteriza como *green grabbing* porque utiliza do discurso de diminuir os impactos sob a natureza para promover uma monocultura.

Porém, o grande impulsionador é o mercado de carbono. O Protocolo de Kyoto (1997) criou o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, que determina que quem promove a redução de emissão de gases poluentes possui direito à créditos de carbono e pode comercializá-lo em países que tem metas a cumprir, neste caso o Japão e países da Europa. Isto significa que, uma determinada empresa pode desmatar e poluir em um local específico e adquirir créditos de carbono em outra localidade.

453

Isso representa um duplo conflito: primeiramente possibilita a intensificação do desmatamento e emissão de gases poluentes em locais específico, afetando o clima e população local; em segundo lugar oportuniza a *comoditização* da natureza e impacta comunidade locais que vivem da floresta, pois estimula a aquisição ilegal, sobretudo de terras indígenas, com o objetivo de vender o crédito de carbono ao mercado financeiro. Ou seja, na realidade não há um aumento da conservação e redução da emissão de gases poluentes, uma vez que desmata em um lugar e *conserva* em outro, tornando o multiescalaridade essencial para compreender a lógica do capital na questão da apropriação verde.

De modo geral, a controle verde implica na privatização dos diretos à natureza, na criação de novas mercadorias e mercados a partir da natureza (CORSON e MACDONALD, 2012), na qual o capital internacional busca controlar o território com os discursos de conservação da biodiversidade. Assim, o controle

verde deve ser compreendido como a última estratégia de um longo processo pelo qual os recursos naturais tem sido incorporados pela economia global (HOLMES, 2014).

As ações de organizações não governamentais de conservação ambiental e instituições multilaterais internacionais frequentemente impulsionam a aquisição de extensas propriedades de terras por empresas, *super ricos* e fundos de investimento, desterritorializando comunidades camponesas, indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais em nome de um discurso de conservação ambiental, ou seja, reproduzindo a ideia de que precisamos vender a natureza para salvá-la (LEACH, 2012), privatizando os direitos à natureza, possibilitando a criação de novas *commodities*, desterritorializando e controlando comunidades camponesas, indígenas e quilombolas, criando um imaginário de proteção da mesma.

454

Partindo de uma leitura geográfica dos movimentos¹², entendemos que os camponeses, organizados em movimentos socioterritoriais produzem espaços – políticos, sociais e culturais – através de suas ações de luta e resistência. Os movimentos socioterritoriais, com base em Fernandes (2005,) é compreendido neste artigo como movimentos nos quais o trunfo é o território¹³. O território é um trunfo no movimento de enfrentamento e de resistência ao capital (RAFFESTIN, 1993). No Paraguai, tais movimentos possuem um protagonismo no enfrentamento ao capital que, e travam uma luta importante contra este modelo de desenvolvimento pautado no discurso de conservação ambiental, sendo a principal resistência.

O CONTROLE DO TERRITÓRIO PARAGUAIO PELO CAPITAL (TRANS) NACIONAL

¹² Nos estudos acerca de movimentos socioterritoriais o foco se dá nos tipos de espaços e de territórios produzidos e conquistados pelos movimentos através de suas ações (MARTÍN, 1997; ORIGUÉLA e PEREIRA, 2017).

¹³ Fernandes (2005, p. 31) pontua que todos os “movimentos produzem algum tipo de espaço, mas nem todos os movimentos têm o território como trunfo”.

O controle do território paraguaio pelo capital (trans) nacional é um processo histórico, iniciado em 1870 com o final da Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870). Antes da Guerra, o Paraguai era um país independente da Grã-Bretanha e dos seus vizinhos, no caso Argentina e Brasil, além do regime de propriedade fundiária ser estatal, ou seja, todos tinham acesso à terra, através de uma reforma agrária efetiva (VILLAGRA, 2012 e 2014). O Paraguai perdeu a Guerra da Tríplice Aliança e foi totalmente devastado, tanto em termos demográficos, quanto em termos econômicos, o que obrigou o país a abrir o seu território para o capital internacional com a justificativa de gerar divisas para saldar as dívidas geradas pela Grande Guerra.

A terra, antes pública, tornou-se mercadoria com a promulgação das Leis de Venda de Terras Públicas de 1883 e 1885 (PASTORE, 1972). As terras primeiramente da Região Oriental (1883) e posteriormente de todo o Paraguai (1885)¹⁴ foram postas à venda. Estas leis de venda massiva de terras públicas foram promulgadas em um momento em que os investidores estrangeiros já visitavam o Paraguai interessados na aquisição de terras, logo, a criação da lei não foi apenas necessidade para liquidar a dívida externa do país, mas sim intencional para beneficiar os estrangeiros que desejavam explorar madeiras, sobretudo o *Quebracho*¹⁵ (CABALLERO, 2014). Assim, a legislação foi moldada para atender os interesses da classe latifundiária paraguaia e dos estrangeiros que estavam interessados no país. Com as Leis de Venda de Terras Públicas de 1883 e 1885 se iniciou uma nova etapa da luta pela terra no Paraguai, pois, os antigos camponeses que estavam territorializados não possuíam condições financeiras de comprar a terra e foram desterritorializados pelo capital internacional.

¹⁴ Todo o território paraguaio foi classificado de acordo com sua proximidade à Assunção e densidade demográfica e posto à venda. Na Lei de Venda de Terras Públicas de 1883 haviam três classes de áreas, enquanto na de 1885 haviam cinco classes (PASTORE, 1972).

¹⁵ Corresponde a uma árvore sul-americana presente em algumas regiões da Argentina, Brasil e com maior abundância no Paraguai. Do Quebracho é extraído o tanino, matéria-prima de interesse da indústria do couro no final do século XIX e início do século XX.

Neste primeiro momento o principal alvo do capital internacional foi o Chaco Paraguaio ou Paraguai Ocidental, que corresponde aos atuais departamentos de Alto Paraguay, Boquerón e Presidente Hayes. Sociedades anônimas e pessoas físicas se apropriaram das terras do Chaco após a Lei de Venda de Terras Públicas de 1885, oriundas, sobretudo, da Argentina (ROMERO, 1977; SÚSNIK e CHASE-SARDI, 1995). Isso porque após a Guerra da Tríplice Aliança, a Argentina se consolidou como nação hegemônica no cone sul, controlando o Paraguai e Uruguai, situação geopolítica que só veio a ser alterada na década de 1950 (DORATIOTO, 2014), com a ascensão do ditador Alfredo Stroessner ao poder. Estas empresas argentinas não atuavam isoladamente, mas sim articuladas a capitais espanhóis e britânicos. Na realidade, empresas da Espanha e do Reino Unido já havia se territorializado anteriormente na Argentina e após 1885 sentiram a necessidade de expansão do capital para os países limítrofes (KLEINPENNING, 2014).

456

Na pesquisa de doutorado identificamos 280 agentes (empresas e pessoas físicas), majoritariamente estrangeiros, que se apropriaram de terras no Paraguai. A maioria destes se dedicavam a exploração do *Quebracho* para extração do *tanino*, a pecuária e mercado imobiliário devido aos baixos preços da terra na região. Segundo Vázquez (2013, p. 52) ‘esto demuestra una clara orientación hacia la especulación aprovechando de los precios inferiores en el Chaco’. Nenhuma empresa ou proprietário individual se dedicaram a produção agrícola, isso ocorre após 1930, com o início das primeiras colônias na região. Ressaltamos que a produção era para a exportação, onde a carne (pecuária) e tanino tinham como destino a Europa e EUA e a madeira e erva-mate a Argentina (VÁZQUEZ, 2013).

A partir da década de 1950, a configuração territorial do Paraguai é alterada. Primeiramente ciclo do tanino entra em decadência devido a introdução de novas técnicas para o processamento de couro e ao surgimento de materiais sintéticos (PEREIRA, 2019a). Em segundo lugar ocorreu uma mudança que refletiu na

alteração geopolítica da América do Sul: inicia-se a ditadura militar no Paraguai através de Alfredo Stroessner (1954-1989), do Partido Colorado, cuja marca de seu governo foi justamente a aproximação com o Brasil, estratégia geopolítica adotada pelo ditador para deixar a Argentina em segundo plano¹⁶. Esta aproximação entre Brasil e Paraguai foi essencial para chegar à atuação situação da territorialização do capital brasileiro no Paraguai, uma vez que foi justamente com Stroessner que se inicia a apropriação do território paraguaio pelo Brasil. Segundo Menezes (1987, p. 44), é “bem possível que a aproximação entre Brasil e Paraguai não tivesse acontecido se Stroessner não tivesse assumido o poder em 1954 e empurrado seu país para perto do Brasil”.

Concomitantemente, o Brasil passava por um momento de modernização dolosa da agricultura (PEREIRA, 2019a), que resultou no aumento do preço da terra e consequente desterritorialização de pequenos produtores, que se reterritorializaram no Paraguai. Ressaltamos que não foram apenas pequenos produtores que viram no Paraguai uma oportunidade de continuar trabalhando na terra, latifundiários também migraram para o país, onde se tornaram expressivos produtores de soja, ou seja, há uma diferenciação socioeconômica entre os migrantes brasileiros para o Paraguai (PALAU e HEIKEL, 1987). Estes brasileiros ficaram conhecidos como *brasiguaios* (ALBUQUERQUE, 2010). Contudo, é necessário enfatizar que no Brasil os *brasiguaios* são entendidos como “trabalhadores humildes que, sem terra para trabalhar no Brasil, foram expropriados/expatriados pelo processo de modernização da agricultura e vivem no Paraguai” (BATISTA, 1990, p. 01). No Paraguai o termo *brasiguao* corresponde aos brasileiros que *deram certo* no país e tornaram-se grandes produtores (TRABALHO DE CAMPO, junho de 2016).

¹⁶ Esta estratégia ficou conhecida como geopolítica pendular, porque em momentos o governo paraguaio negociava com o Brasil e em outros com a Argentina. É preciso ponderar que o Paraguai não possui saída para o mar, dependendo destas duas nações para escoar e receber produtos. Como pontuava Stroessner, se houvesse relação apenas com um país, era como se o Paraguai tivesse apenas um pulmão.

Outra questão relevante é que os brasileiros introduziram no Paraguai o cultivo da soja ainda na década de 1970 (PALAU e HEIKEL, 1987) e na década de 1990 iniciou-se as sementes transgênicas. Atualmente o Paraguai é o quinto maior produtor de soja e quarto maior exportador no *ranking* mundial, com 9.900.000 toneladas produzidas e 5.900.000 toneladas exportadas na safra 2019/2020 (CAPECO, 2020). Embora a expressiva exportação, a maior parte desta soja é exportada *in natura*, ou seja, sem processamento, o que faz do Paraguai um país *agroextrativista*¹⁷, com poucas divisas geradas no país, por isso é interessante para empresas (trans) nacionais investirem na produção de soja no Paraguai.

Identificamos aproximadamente 150 empresas (trans) nacionais do agronegócio, a maior parte das empresas são de origem brasileiras e atuam na produção de soja e, cada vez mais, na pecuária de corte. Segundo Wesz Jr. (2016), 90% da produção de soja paraguaia é responsabilidade dos brasileiros e dos seus descendentes. O Paraguai sofreu os impactos ocasionados pela intensificação da corrida mundial por terras a partir de 2008, embora as maiores mudanças tenham ocorrido em 2012, após o impeachment do então presidente Fernando Lugo (TRABALHO DE CAMPO, novembro de 2015). Dentre as novidades após 2008 destacamos a intensificação da apropriação de terras no Chaco paraguaio por agentes uruguaios¹⁸ (PEREIRA, 2019a), que acessam os territórios a partir da compra de terras para a especulação imobiliária futura. Outra *novidade* são as apropriações verdes, que ocorrem no país com o apoio das organizações não governamentais ambientalistas e que ajudam na consolidação do modelo de desenvolvimento promovido pelo agronegócio.

¹⁷ Segundo Gudynas (2010) e Acosta (2016), o Neoextrativismo ou agroextrativismo é uma versão contemporânea do extrativismo, baseado em um modelo liberal e conservador.

¹⁸ Nos primeiros anos do século XXI o Uruguai tornou-se território de interesse do capital argentino, especialmente para o cultivo de soja. Com isso ocorreu um aumento exorbitante do preço da terra no Uruguai. De acordo com Benítez e Neumann (2015) em dezoito anos o preço da terra aumentou em 700% e o preço do arrendamento apresentou elevação de 450%.

O CONTROLE VERDE NO PARAGUAI: ONGS AMBIENTALISTAS COMO AGENTES DO AGRONEGÓCIO?

Como o exposto até o momento, o Paraguai historicamente se configura como alvo do capital (trans) nacional com o objetivo de promover a sua acumulação. Ao longo da acumulação do capital no espaço e no tempo emergem novos mecanismos e novos agentes neste processo que intitulamos de controle do território, como o controle de territórios justificado pelos fins de conservação ambiental. No caso do Paraguai, o *green grabbing* ocorre de forma distinta em relação a outros casos, como o exemplo da Amazônia brasileira, onde o controle da natureza ocorre para fins de mercado de carbono e através da dendecultura para produção de agrocombustíveis e assim aliviar a pressão sobre as florestas (HERRERA, 2016). No Paraguai, o controle para fins ambientais não ocorre via apropriação direta, mas sim através de uma articulação entre ONGs ambientalistas, empresas do agronegócio e Estado. Estas últimas, muitas vezes, agem em apoio aos latifundiários e empresas (trans) nacionais.

Este novo mecanismo remodela o papel do Estado¹⁹ como agente responsável pela legitimação do controle do território no Paraguai, especialmente aqueles exercidos por agentes estrangeiros. O exemplo mais evidente é a Lei n. 352/1994, que delimita áreas silvestres protegidas. No Artigo 56 da referida lei é estabelecido que áreas silvestres não podem ser expropriadas e são isentas de impostos. Segundo Barreto (2013), qualquer proprietário pode declarar que sua propriedade rural é uma área silvestre protegida, incluindo terras que são apropriadas de modo ilegal. Outro dispositivo legal é o Decreto n. 11.726, de 11

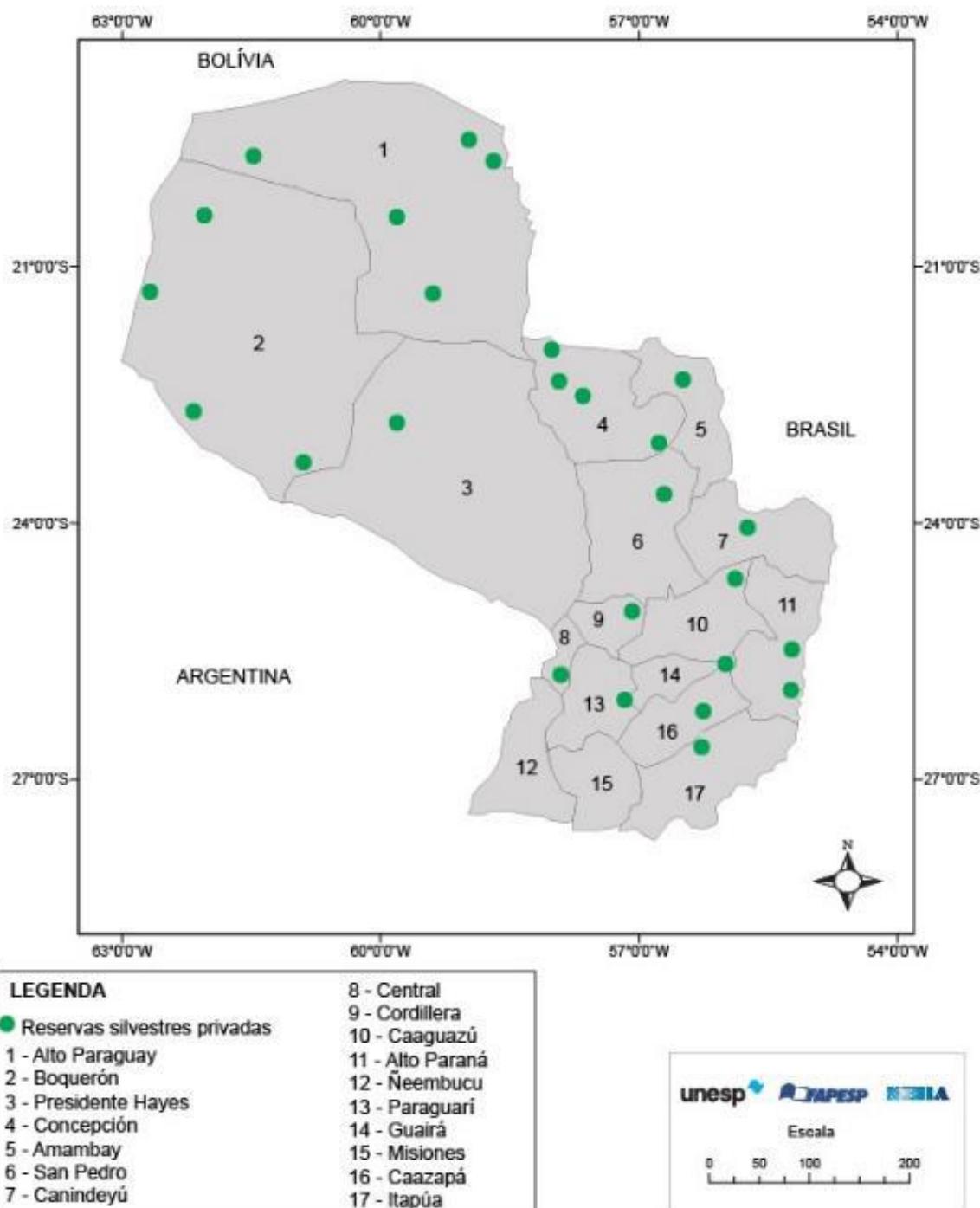
¹⁹ O papel do Estado no processo de controle do território é contraditório. O Estado atua na promoção direta do processo (apropriação) e opera de modo indireto na promulgação de leis e criação de políticas públicas que beneficiam o capital, especialmente estrangeiro. Ao mesmo tempo desempenha uma função importante na restrição do mesmo, através de marcos regulatórios que visam o controle da atuação do capital em um determinado país. Embora reconheçamos essa particularidade, no Paraguai o Estado atua totalmente alienado ao capital.

de janeiro de 2008, que estabelece reservas naturais criadas sob domínio privado perpétuo.

A criação de reservas privadas se tornou um negócio que resultou na criação da Red Paraguaya de Conservación en Tierras Privadas²⁰, com a missão de promover a proteção e uso sustentável da biodiversidade através do compromisso do setor privado. Estas práticas em prol da natureza além de criar propriedades privadas, também legaliza propriedades que na realidade são ilegítimas, desterritorializando comunidades, sobretudo indígenas, no Paraguai, através de um discurso de conservação. Deste modo, as reservas privadas são uma estratégia utilizada para proteger latifúndios (BARRETO, 2013). Atualmente, segundo a Red Paraguaya de Conservación en Tierras Privadas existem 26 reservas silvestres privadas distribuídas pelo território paraguaio²¹, como mostra o Mapa 01.

²⁰ Maiores informações disponíveis em: <http://www.conservacionprivadapy.org>. Acesso em: 29 mar. 2020.

²¹ Destacamos aqui a dificuldade de obtenção de dados sobre o Paraguai, mas especialmente sobre a atuação do capital no país. Por este motivo, não inserimos dados sobre a quantidade de terras (hectares) envolvidos na de reservas silvestres privadas. É interessante problematizarmos a questão dos dados e o acesso a estes.



Mapa 01. Paraguai – Número de reservas silvestres privadas por Departamento – 2017.

Fonte: Red Paraguaya de Conservación en Tierras Privadas; Org.: PEREIRA, L. I. (2017).

Além desta forma direta de controle da natureza para a legitimação de latifúndios ilegais e acumulação do capital, há outras modalidades envolvendo organizações ambientalistas, formando uma articulação entre diferentes agentes.

Um exemplo representativo é o que ocorreu no distrito de Ñacunday, departamento de Alto Paraná, entre os anos de 2011 e 2012. Cerca de 10.000 militantes do movimento de luta pela terra intitulado Liga Nacional de Carperos²², ocupou uma propriedade do Grupo Favero²³, pertencente ao brasileiro Tranquilo Favero, culminando em um conflito que envolveu grêmios de produtores de soja paraguaios e os governos do Paraguai e do Brasil. Em fevereiro de 2012, os Carperos acampados na propriedade do Grupo Favero foram ‘transferidos’ para o Parque Nacional de Ñacunday.

Este movimento foi intensamente criminalizado por ONGs ambientalistas, uma vez que as organizações WWF Paraguay, Guyra Paraguay, Moisés Bertoni e o Instituto de Derecho y Economía Ambiental (IDEA) efetuou uma denúncia na Secretaría del Medio Ambiente (SEAM) por desmatamento e tráfico de madeiras por parte dos Carperos reterritorializados no Parque Nacional de Ñacunday (BARRETO, 2013; ABC COLOR, 28 fev. 2012). O Grupo Favero já foi denunciado por desmatar áreas do Parque Nacional de Ñacunday para cultivo de soja, porém nenhuma ONG o denunciou. Isto mostra que as organizações ambientalistas compõem a rede de agentes do agronegócio (VILLAGRA, 2009).

Outro exemplo está inserido no caso de Curuguaty, onde junho de 2012 onde onze camponeses e seis policiais foram assassinados durante o confronto em uma área conhecida como Marina Kue (distrito de Curuguaty, departamento de Canindeyú). A área é considerada *malhabida*²⁴ e estava em disputa entre

²² Movimento criado em 2010 mediante o impasse em relação os dirigentes de organizações tradicionais não queriam pressionar o governo de Fernando Lugo. O objetivo do movimento não é apenas recuperar terras, mas recuperar a soberania e por isso centra suas ações na ocupação de terras pertencentes a agentes estrangeiros no Paraguai (FOGEL, 2013).

²³ Tranquilo Favero migrou para o Paraguai na década de 1960. Atualmente possui nove empresas territorializadas em dez departamentos do país, todas destinadas à produção, processamento e comercialização de soja (PEREIRA, 2019a).

²⁴ Correspondem a terras estatais doadas pelo governo paraguaio a militares, estrangeiros e simpatizantes do governo durante a ditadura militar (1954-1989). Estima-se que 5.675.393 hectares, ou seja, 13,95% do território paraguaio correspondam a *tierras malhabidas* (HETHERINGTON, 2012).

corporações do agronegócio e movimentos de luta pela terra. Neste caso, segundo Barreto (2013), organizações ambientalistas declararam que a terra na qual ocorreu o massacre, na realidade não estava destinada a reforma agrária e sim era declarada como reserva ambiental, auxiliando na criminalização dos movimentos camponeses. Em trabalho de campo realizado em Marina Kue em setembro de 2019 nos foi relatado que os camponeses caíram em uma emboscada durante o massacre e que reocuparam a terra em disputa, construindo casas e escola sem o apoio estatal. O assentamento não é reconhecido pelo Instituto Nacional de Desarrollo Rural y Tierras (INDERT) e a qualquer momento pode sofrer ataques por parte de latifundiários.

Uma terceira forma de controle da natureza que foge da atuação de organizações ambientais no Paraguai é o caso da apropriação de terras por empresas que utilizam como discurso a conservação ambiental, mas que na realidade atuam na exploração de recursos naturais. A empresa de origem brasileira Yaguaraté Porã S.A, que possui 78.549 hectares destinados a conservação ambiental e produção pecuária em Puerto Casado, departamento de Alto Paraguay, no Chaco. Segundo a página oficial da empresa, esta foi constituída com o objetivo de criar um modelo de desenvolvimento pecuário, com respeito aos direitos humanos e trabalhistas, protegendo o meio ambiente e comprometido na luta contra a corrupção.

A Yaguaraté Porã S.A.²⁵ tem uma reserva natural criada sob domínio privado perpetuo pelo Decreto nº 11.726, de 11 de janeiro de 2008. Como reserva protege 27.508 hectares de um ecossistema de transição do Chaco. Segundo a empresa, há uma relação cultural com os povos Ayoreos-Totobiegosode, inclusive um intercâmbio cultural que permite a conservação, contudo não é isso que afirmam os indígenas. Além disso, a região do Chaco Paraguaio é considerada a

²⁵ Maiores informações disponíveis em: <http://www.yaguaratepora.com.py/>. Acesso em: 18 out. 2016.

nova fronteira agrícola do país, com expansão da pecuária e da produção de soja, ao mesmo tempo é a região com maior índice de desmatamento. Em 2010, a Yaguareté Porá S.A. foi *premiada* pelo *Greenwashing* pelo desmatamento em áreas indígenas através de uma “destruição sistemática de uma enorme área de mata indígena como se fosse um nobre gesto a favor da conservação” (UOL, 20 jan. 2010). Assim, as reservas privadas são uma estratégia utilizada para proteger latifúndios (BARRETO, 2013) e não a natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle do território se configura como um processo antigo e que apresenta elementos que indicam novidades (SAUER e BORRAS JR., 2016; PEREIRA, 2019a). Junto com a financeirização da agricultura, o controle do território com justificativas de conservação ambiental é um exemplo destes novos mecanismos de controle para garantia da acumulação do capital, pois o capital para gerar a acumulação cria um mercado suplementar em outros extratos (LUXEMBURGO, 1976). É necessário pontuar que o controle dos recursos naturais não é recente, especialmente em outros territórios, como o exemplo na Amazônia brasileira (OLIVEIRA, 1987). As novas formas de controle dos recursos naturais por parte do capital (trans) nacional é uma resposta do modo de produção capitalista a convergência de múltiplas crises que emergiu a partir de 2008. O espaço, mais uma vez, é uma saída para a crise (HARVEY, 2013).

O Paraguai é alvo do capital (trans) nacional desde o final da Guerra da Tríplice Aliança (1870). Ao longo da história, o controle do território passou por diferentes regimes que, de certo modo, estão relacionados com os ciclos sistêmicos de acumulação do capital. Em um primeiro momento, de 1870 a 1950, o controle do território foi caracterizado pela a expansão do capital argentino em direção, principalmente, ao Chaco paraguaio, com o objetivo de explorar o Quebracho para a extração do tanino.

Um segundo momento se inicia a partir da década de 1950 com uma mudança geopolítica na América do Sul e com a ditadura de Alfredo Stroessner (1954-1989). O Brasil também passava por mudanças profundas, sobretudo no espaço rural através da modernização da agricultura nos estados do Sul do Brasil, o que resultou no aumento do preço da terra e migração de pequenos produtores e latifundiários para o Paraguai, ou seja, o capital precisava de novos territórios para a sua acumulação e encontrou no Paraguai uma alternativa. A partir da década de 1990, um novo período começa a ser traçada com a introdução de novas formas de controle do território e agentes.

Em 2008, o ápice da corrida mundial por terras não atingiu o Paraguai na mesma proporção do restante do globo. A intensificação do interesse em terras no Paraguai ocorre em 2012. Entre 2008 e 2012 o Paraguai foi presidido por Fernando Lugo, governo caracterizado como progressista²⁶ em um contexto de *marea rosa*²⁷ (VERGARA-CAMUS e KAY, 2018). Embora estivesse na sua proposta inicial, Lugo não conseguiu realizar uma reforma agrária baseada na distribuição das *tierras malhabidas*, porém implementou políticas de promoção da segurança e soberania alimentar e autorizou a realização de mensuras judiciais em terras influentes latifundiários foi deposto através de um impeachment. Desde então o capital, especialmente estrangeiro, tem controlado cada vez mais o território paraguaio.

O controle da natureza com justificativa de conservação ambiental no Paraguai se configura como uma nova forma de controle para a acumulação do capital, pois este necessita de novos territórios. A acumulação promove a despossessão²⁸, é um par inseparável. O processo resulta em conflitos territoriais e em uma contínua conflitualidade, que ocorre devido a “contradição criada pela

²⁶ Que promove concomitantemente políticas neoliberais e programas e políticas de cunho sociais.

²⁷ Governos de esquerda na América Latina.

²⁸ Harvey (2014) propõe a acumulação por despossessão (ou por espoliação) como uma atualização do conceito de acumulação primitiva de Marx (1970), com a justificativa de soluções para as crises capitalistas.

destruição, criação e recriação simultâneas dessas relações sociais" (FERNANDES, 2008, p. 179).

É neste contexto que emergem novos agentes, como organizações ambientalistas, empresas ditas de conservação e iniciativas de promoção da criação de áreas de reservas ambientais privadas. Estes agentes e formas de controle dos recursos naturais são amparados pelo Estado paraguaio através da criação de Leis e Decretos que legitimam as ações dos mesmos, legalizando latifúndios que antes eram ilegais e criminalizando movimentos socioterritoriais. Assim, tais empresas e organizações ambientais se configuram como novos agentes do agronegócio, tornando o controle do território cada vez mais complexo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABC COLOR. Fiscalía interviene Parque Ñacunday y anuncia posible desalojo de "Carperos". **Diario ABC Color**, caderno artigos, publicado em 28 fev. 2012. Disponível em: <http://www.abc.com.py/articulos/fiscalia-interviene-parque-nacunday-y-anuncia-possible-desalojo-de-carperos-371646.html>. Acesso em: 15 out. 2016.

ACOSTA, Alberto. Extrativismo e neoextrativismo. Duas faces da mesma maldição. DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. **Descolonizar o imaginário**. Debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, p. 46-85.

ALBUQUERQUE, José Lindomar C. **A dinâmica das fronteiras**: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. São Paulo: Editora Annablume, 2010.

ALENTEJANO, Paulo Roberto R. ROCHA-LEÃO, Otávio Miguez de. Trabalho de campo: uma ferramenta essencial para os geógrafos ou um instrumento banalizado? **Boletim Paulista de Geografia**, n. 84, p. 51-68, 2006.

ALONSO-FRADEJAS, Alberto. Land control-grabbing in Guatemala: the political economy of contemporary agrarian change. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 33, n. 4, p. 509-528, 2012.

BARRETO, Mirta. **La lucha por la tierra frente las corporaciones y el Mercado**. Asunción: Centro de Servicios y Estudios Rurales (CSER), 2013.

BATISTA, Luiz Carlos. **Brasiguaios na fronteira:** caminhos e lutas pela liberdade. São Paulo, 1990. 171 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 1990.

BENÍTEZ, Gustavo Daniel; NEUMANN, Pedro Selvino. Estrutura e funcionamento do Mercado de Terras no Uruguai. **Desenvolvimento em Questão**, ano 13, n. 31, p. 356-394, 2015.

BORRAS JR., Saturnino; FRANCO, Jennifer. Global Land Grabbing and trajectories of agrarian change: a preliminary analysis. **Journal of Agrarian Change**, v. 12, n. 1, p. 34-59, 2012.

BORRAS JR, Saturnino; KAY, Cristóbal; GÓMEZ, Sergio; WILKINSON, John. Land grabbing and global capitalism accumulation: key features in Latin America. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 33, n. 04, p. 402-416, 2012.

BORRAS JR.; Saturnino; FRANCO, Jennifer; ISAKSON, Ryan; LEVIDOW, Les; VERVEST, Pietje. **Towards understanding the politics of flex crops and commodities:** implications for research and policy advocacy. Amsterdam: Transnational Institute, 2014.

BORRAS JR., Saturnino M.; FRANCO, Jennifer; NAM, Zau. Climate change and land: insights from Myanmar. **World Development**, v. 129, p. 01-11, 2020.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil Brasileiro. **Presidência da República Casa Civil** - Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 10 de janeiro de 2002.

BUSCIOLI, Lara Dalperio. **Impactos e resistências no processo de estrangeirização de terras em Rio Brilhante (MS):** o caso dos projetos de assentamentos federais São Judas Margarida Alves, Silvio Rodrigues e do Território Indígena Laranjeira Ñanderu. Presidente Prudente, 2016, 454 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Presidente Prudente, 2016.

CABALLERO, Gabriela Dalla-Corte. El árbol de quebracho y la Guerra del Chaco. **Revista Paraguaya de Sociología**, ano 51, n. 146, p. 191-204, 2014.

CAPECO. **Cámara Paraguaya de Exportadores y Comercializadores de Cereales y Oleaginosas.** Disponível em: <www.capeco.org.py/>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CASTRO, Josué de. **Geopolítica da fome:** ensaio sobre os problemas de alimentação e de população do mundo. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1955.

CLEMENTS, Elizabeth Alice. **Brazilian Polices and Strategies for rural territorial development in Mozambique:** South-South Cooperation and the case of ProSAVANA and PAA. Presidente Prudente, 2015, 278 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Presidente Prudente, 2015.

CORSON, Catherine; MACDONALD, Kenneth Iain. Enclosing the global commons: the convention on biological diversity and green grabbing. **The Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 2, p. 263-283, 2012.

DILGER, Gerhard; PEREIRA FILHO, Jorge. Ousar pensar "fora da caixa". DILGER, Gerhard; LANG, Miriam; PEREIRA FILHO, Jorge. **Descolonizar o imaginário.** Debates sobre o pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, p. 12-22.

DORATIOTO, Francisco. **O Brasil no Rio da Prata (1822-1994).** Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2014.

EDELMAN, Marc; OYA, Carlos; BORRAS JR., Saturnino. Global land grabs: historical processes, theoretical and methodological implications and current trajectories. **Third World Quarterly**, v. 34, n. 9, p. 1517-1531, 2013.

468

EDELMAN, Marc. **Estudios agrarios críticos:** tierras, semillas, soberanía alimentaria y derechos de las y los campesinos. Quito: Editorial IAEN, 2016.

FAIRBAIRN, Madelaine. Like gold with yield': evolving intersections between farmland and finance. **The Journal of Peasant Studies**, v. 41, n. 5, p. 777-795, 2014.

_____. Foreignization, financialization and land grab regulation. **Journal of Agrarian Change**, v. 15, n. 04, p. 581-591, 2015.

FAIRHEAD, James; LEACH, Melissa; SCOONES, Ian. Green Grabbing: a new appropriation of nature? **The Journal of Peasant Studies**, v. 39, n. 02, 237-261, 2012.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, ano 8, n. 6, p. 14-34, 2005.

_____. Conflitualidade e desenvolvimento territorial. BUAINAIN, Antônio Márcio (Org.). **Luta pela terra, reforma agrária e gestão de conflitos no Brasil.** Campinas: Editora da UNICAMP, p. 173-224, 2008.

_____. A Geopolítica da Questão Agrária Mundial. **Boletim DATALUTA**, n. 18, p. 01-04, 2009.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Geopolítica da questão agrária mundial. **Caderno Conflitos no Campo 2010**. Goiânia: Comissão Pastoral da Terra (CPT), 2011.

FREDERICO, Samuel. From subsistence to financial asset: the apro priation of the brazilian Cerrado lands as a resource. **Revista NERA**, v. 22, n. 50, p. 239-260, 2019.

FOGEL, Ramón B. **Las tierras de Ñacunday, Marina Kue y otras calamidades**. Asunción: CERI, 2013.

GUDYNAS, Eduardo. Agropecuaria y nuevo extractivismo bajo los gobiernos progresistas de América del Sur. **Territorios**, v. 5, p. 37-54, 2010.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Editora Annablume, 2005.

_____. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HERRERA, José Antônio. A estrangeirização de terras na Amazônia Legal brasileira entre os anos de 2003 e 2014. **Revista Campo-Território**, Ed. Especial Land Grabbing, Grilagem e Estrangeirização de terras, n. 23, v. 11, p. 136-164, 2016.

HETHERINGTON, Kregg. Tierra malhabida y el engaño de la institucionalidad. **Revista de Estudios Políticos Contemporáneos (NOVAPOLIS)**, n. 5, p. 31-54, 2012.

HOLMES, George. What is land grabbing? Exploring green grabs, conservation and private protected areas in Southern Chile. **The Journal of Peasant Studies**, v. 41, n. 4, p. 547-567, 2014.

HOLT-GIMÉNEZ, Eric. Land grabs versus land sovereignty. **Food First Backgrounder**, n. 18, v. 4, p. 01-03, 2012.

KLEINPENNING, Jan. **Paraguay Rural (1870-1963)**: una Geografía del progreso, el pillaje y la pobreza. Asunción: Editorial Tiempo de Historia, 2014.

LEACH, Melissa. Green grabbing: the social costs of putting a price on nature. **Agrarian & Environmental Justice**, Transnational Institute, 2012.

LIMA, Thiago; LEITE, Alexandre César Cunha. Estrangeirização de terras: um questionamento à cooperação na ordem econômica internacional contemporânea? **Revista Moções**, n. 9, v. 5, p; 121-151, 2016.

LIMA, Thiago; OLIVEIRA, Erbenia Lourenço de. Corrida global por terras: os Estados Unidos como alvo? **Revista Tempo do Mundo**, v. 4, n. 2, p. 27-47, 2018.

LUXEMBURGO, Rosa. **A acumulação do capital**: estudo sobre a intrepertação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

MARTIN, Jean-Yves. A geograficidade dos movimentos socioespaciais. **Caderno Prudentino de Geografia**, n. 19/20, p. 26-41, 1997.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política – livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

McKAY, Ben; HALL, Ruth; LIU, Juan. The rise of BRICS: implications for global agrarian transformation. **Third World Quarterly**, v. 10, n. 5, p. 581-591, 2016.

McKAY, Ben. **The politics of control**: new dynamics of agrarian change in Bolivia's soy complex, 2017, 290 f. Thesis (PhD in Agrarian Studies) - International Institute of Social Studies, Erasmus University Rotterdam, The Hague, 2017.

MENEZES, Alfredo da Mota. **A herança de Stroessner**. Brasil - Paraguai (1955-1980). Campinas: Papirus, 1987.

MOREDA, Tsegaye. **The political economy of the land-livelihoods nexus in an era of ecological change and the global and rush**: access to land, land conflict and large-scale land acquisitions in Ethiopia. The Hague, 2016, 339 f. Tese (Political Economy of Resources, Environment and Population) - International Institute of Social Studies, Erasmus University Rotterdam, The Hague, 2016.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflito. Campinas: Papirus, 1987.

_____. A questão da aquisição de terras por estrangeiros no Brasil - um retorno aos dossiês. **Revista Agrária**, n.12, p. 03-113, 2010.

OLIVEIRA, Gustavo de Lima Torres. The geopolitics of Brazilian soybeans. **The Journal of Peasant Studies**, v. 43, n. 1, p. 348-372, 2016.

ORIGUÉLA, Camila Ferracini; PEREIRA, Lorena Izá. Questão agrária, luta pela terra e movimentos socioterritoriais no Brasil e Paraguai. **Revista NERA**, ano 20, n. 39, p. 161-185, 2017.

PALAU, Tomás; HEIKEL, María Victoria. **Los campesinos, el Estado y las empresas en la frontera agrícola**. Asunción: BASE Investigaciones Sociales, 1987.

PARAGUAY. Ley n. 352, de 21 junio de 1994. Dispõe sobre a criação de áreas silvestres protegidas. **Presidencia de la República del Paraguay**, Asunción, 21 junio de 1994.

PARAGUAY. Decreto Lei n. 11.726, de 11 de janeiro de 2008. Estabelece reservas naturais criadas sob domínio privado perpétuo **Presidencia de la República del Paraguay**, Asunción, 11 enero de 2008.

PASTORE, Carlos. **La lucha por la tierra en Paraguay**. Asunción: Intercontinental Editora, 1972.

PEREIRA, Lorena Izá. *Land grabbing, land rush*, controle e estrangeirização da terra: uma análise dos temas e tendências da produção acadêmica entre 2009 e 2017. **Estudos Internacionais**, v. 5, n. 2, p. 34-56, 2017.

_____. “**A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito**”: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019). Presidente Prudente, 2019. 523f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2019a.

_____. As dimensões da estrangeirização do território no Brasil. **Geografia em questão**, v. 12, n. 1, p. 54-74, 2019b.

PLOEG, Jan Bouwer van der; BORRAS JR., Saturnino; FRANCO, Jennifer. Land concentration and land grabbing in Europe: a preliminary analysis. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 36, n. 02, p. 147-162, 2015.

471

RED PARAGUAYA DE CONSERVACIÓN EN TIERRAS PRIVADA. Reservas silvestres privadas por Departamento. Red Paraguaya de Conservación em Tierras Privada. Disponível em: <http://www.conservacionprivadapy.org>. Acesso em: 29 mar. 2020.

ROMERO, Luis Alberto. El ciclo del tanino en Argentina. **Revista Paraguaya de Sociología**, ano 14, n. 38, p. 157-179, 1977.

SAFRANSKY, Sara; WOLFORD, Wendy. Contemporary land grabs and their alternatives in the Americas. **International Conference on Global Land Grabbing**, University of Sussex, Brighton, 2011.

SASSEN, Saskia. Lands grabs today: feeding the disassembling of national territory. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 25-46, fev. 2013.

SAUER, Sérgio; LEITE, Sérgio Pereira. Expansão agrícola, preços e apropriação de terra por estrangeiros no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural da ESALQ**, v. 50, n. 3, 2012.

SAUER, Sérgio; BORRAS JR., Saturnino 'Jun'. 'Land Grabbing' e 'Green Grabbing': uma leitura da 'corrida na produção acadêmica' sobre a apropriação global de terras. **Revista Campo Território**, Ed. Especial Land Grabbing, Grilagem e Estrangeirização de terras, v. 11, n. 23, p. 06-42, 2016.

SÚSNIK, Branislava; CHASE-SARDI, Miguel. **Los indios del Paraguay**. Madrid: Mapfre Tavera, 1995.

SOYER, Gabriel de Azevedo; BARBOSA JR, Ricardo. Estrangeirização de terras nas Relações Internacionais do Brasil. **Contextualizaciones Latino-Americanas**, ano 18, n. 1, p. 01-17, 2018.

TRALDI, Mariana. **Acumulação por despossessão**: a privatização dos ventos para a produção de energia eólica no semiárido brasileiro. Campinas, 2019. 378f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

UOL. Yaguareté Porá “premiada” por desmatamento de terras indígenas. **UOL**, publicado em 20 jan. 2010. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultnot/afp/2010/01/20/ult1806u6732.jhtm>. Acesso em: 06 set. 2017.

VÁZQUEZ, Fabricio. **Geografía humana del Chaco Paraguayo**. Transformaciones territoriales y desarrollo regional. Asunción: ADEPO, 2013.

VERGARA-CAMUS, Leandro; KAY, Cristóbal. La economía política agraria de los gobiernos de izquierda en América Latina. El Agronegocio, el campesinado y los límites del neodesarrollismo. VERGARA-CAMUS, Leandro; KAY, Cristóbal (Org.). **La cuestión agraria y los gobiernos de izquierda en América Latina**. Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 349-395.

VIDAL, John. The great green land grab. **The Guardian**, caderno Environment, publicado em: 13 fev. 2008. Disponível em: <https://www.theguardian.com/environment/2008/feb/13/conservation>. Acesso em: 17 jul. 2017.

VILLAGRA, Luis Rojas. **Actores del Agronegocio en Paraguay**. Asunción: BASE Investigaciones Sociales, 2009.

_____. **Proceso histórico de la economía paraguaya**. Asunción: Secretaría Nacional de Cultura, 2012.

_____. **La metamorfosis del Paraguay**. Del esplendor inicial a su traumática descomposición. Asunción: BASE Investigaciones Sociales, 2014a.

XU, Yunan. Political economy of land grabbing inside China involving foreign investors. **Third World Quarterly Journal**, p. 01-16, 2018.

WESZ JR., Valdemar João. Strategies and hybrid dynamics of soy transnational companies in the Southern Cone. **The Journal of Peasant Studies**, v. 43, n. 2, p. 286-312, 2016.

WOERTZ, Eckart. The governance of Gulf agro-investments. **Globalizations**, v. 10, n. 1, p. 87-104, 2013.

WOLFORD, Wendy; BORRAS JR., Saturnino; HALL, Ruth; SCOONES, Ian; WHITE, Ben. Governing global land deals: the role of State in the rush for land. **Development and Change**, v. 44, n. 2, p. 189-210, 2013.

Submetido em 29 de março de 2020

Aprovado em: 26 de maio de 2020

Publicado em: 30 de maio de 2020